



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



002008

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/11/07002008

Número / Ano	002008/2025
Data / Horário	07/11/2025 - 11:20:44
Ementa	Modifica a redação ao art. 1º § 1º do Projeto de Lei Complementar nº 10/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação.
Autor	Professor Carlito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Emenda a proposição
Número Páginas	4
Número da Matéria	4
Emitido por	operelio

Handwritten signature in blue ink





Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 2008/2025
Data: 07/11/2025 - Horário: 11:20
Legislativo - EMD 4/2025

Câmara Municipal de Juína - MT

Discussão e votação única em: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do (a) presidente

- () Indicação
() Requerimento
() Moção
() Projeto Decreto Legislativo
() Projeto Resolução
(X) Emenda

Nº 4/2025

AUTORA: vereador Carlito Pereira da Rocha

EMENDA MODIFICATIVA Nº 4/2025

Projeto de Lei Complementar nº 10/2025

Modifica a redação ao art. 1º § 1º do Projeto de Lei Complementar nº 10/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

O vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 119 IV, do Regimento Interno da Câmara, vem oferecer a PROPOSTA DE EMENDA a dispositivos do projeto que menciona e, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º Altera o art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 10/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam reajustados, em 18,51% (dezoito inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), os subsídios iniciais de todos os cargos constantes das tabelas integrantes da Lei Complementar nº 1.399, de 26 de dezembro de 2012, aplicando-se o mesmo percentual de recomposição às demais referências e níveis, de forma proporcional e linear, preservadas a estrutura e a proporcionalidade entre os cargos e as jornadas de trabalho, conforme disposto nos incisos I a III deste artigo:

I – 6,51 % (seis vírgula cinquenta e um por cento), a incidir sobre o valor dos subsídios vigente na data de 30.09.2025, de acordo com os valores constantes no ANEXO IV do Decreto Municipal n.º 844, de 04 de abril de 2025, no mês de novembro de 2025;

II – 6,00 % (seis por cento), a incidir sobre o valor dos subsídios vigente na data de 30.09.2025, de acordo com os valores constantes no ANEXO IV do Decreto Municipal n.º 844, de 04 de abril de 2025, no mês de outubro de 2026;

III – 6,00 % (seis por cento), a incidir sobre o valor dos subsídios vigente na data de 30.09.2025, de acordo com os valores constantes no ANEXO IV do



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 2008/2025
Data: 07/11/2025 - Horário: 11:20
Legislativo - EMD 4/2025

Decreto Municipal n.º 844, de 04 de abril de 2025, no mês de outubro de 2027.

Parágrafo único. O percentual referido no caput deste artigo incidirá sobre todas as tabelas remuneratórias dos profissionais da educação, compreendendo os cargos de provimento efetivo e os cargos em extinção, observadas as respectivas jornadas de trabalho previstas na Lei Complementar nº 1.399, de 2012.”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Juína, 7 de novembro de 2025.


CARLITO PEREIRA DA ROCHA

Vereador autor



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 2008/2025
Data: 07/11/2025 - Horário: 11:20
Legislativo - EMD 4/2025

Câmara Municipal de Juína - MT

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade promover a recomposição e valorização remuneratória dos servidores abrangidos pela Lei Complementar nº 1.399, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e subsídios do magistério e dos demais cargos do quadro municipal.

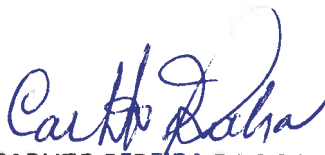
O reajuste de 18,51% (dezoito inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) busca corrigir as defasagens salariais acumuladas ao longo dos últimos exercícios, assegurando o princípio constitucional da revisão geral anual da remuneração, previsto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e mantendo a isonomia entre cargos e níveis da carreira.

O percentual proposto foi definido com base em estudos técnicos e indicadores econômicos oficiais, refletindo as perdas inflacionárias do período e um aumento real compatível com a capacidade financeira do Município.

A aplicação linear e proporcional do reajuste a todos os cargos e referências visa preservar a estrutura de progressão funcional e a proporcionalidade entre jornadas e níveis salariais, garantindo tratamento equitativo e transparência na política de valorização dos servidores públicos.

Dessa forma, a medida representa não apenas uma atualização dos subsídios, mas também o reconhecimento ao compromisso e à dedicação dos profissionais que atuam no serviço público municipal, especialmente na área da educação, assegurando maior motivação e eficiência na prestação dos serviços à comunidade.

Juína, 7 de novembro de 2025.


CARLITO PEREIRA DA ROCHA

Vereador autor



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

ANEXO I
EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 10/2025.
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO MÊS OUTUBRO DE 2025					R\$ 3.372.276,83	
			1367	R\$ 754.912,36		
				R\$ 326.696,30		
		Valor Total		R\$ 1.081.608,66		
1/2 férias	R\$ 70.412,72	1/2 férias	R\$ 135.309,24	1/2 férias	R\$ 200.205,76	
	2025 - 2 meses + 13º (6,51%)	2026 - 09 meses (6,51%)	2026 - 3 meses + 13º (12,51%)	2027 - 9 meses (12,51%)	2027 - 3 meses + 13º (18,51%)	Valor Total da Despesa expandida
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 246.444,53	R\$ 633.714,51	R\$ 608.891,60	R\$ 1.217.783,19	R\$ 900.925,93	R\$ 3.607.759,77
Obrigações Patronais	R\$ 66.022,49	R\$ 174.715,09	R\$ 167.871,41	R\$ 345.119,76	R\$ 255.322,41	R\$ 1.009.051,16
	R\$ 312.467,02	R\$ 808.429,61	R\$ 776.763,01	R\$ 1.562.902,95	R\$ 1.156.248,34	R\$ 4.616.810,93
	2025	2026		2027		
Valor Total da Despesa expandida	R\$ 312.467,02	R\$ 1.585.192,61			R\$ 2.719.151,29	R\$ 4.616.810,93